CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00011 / 2000

ABERTURA: 12/01/00 HORA: 17:52

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 03/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de auxilio ao Campinho Futebol Clube e da outras providencias (R$ 3.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo, com 21 (vinte e uma) folhas.

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 11 /2000
Fls. 02
a) fo

PROJETO DE LEI Nº 03/2000
de 12/01/00

Dispõe sobre concessão de Auxílio ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Campinho Futebol Clube auxílio no valor de R$3.000,00 (três mil reais) para construção da Sede do Clube, localizado no bairro Biriça do Campinho.:

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Para atendimento do "caput" da presente Lei, exigir-se-á da entidade beneficiada prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 11/00
Fls. 03
a)

Ofício CM-007/2000

Em 11 de janeiro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que dispõe sobre concessão de auxílio ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências.

Este Executivo tem voltado especial atenção às entidades esportivas do município, a fim de proporcionar à população de uma forma em geral o lazer, o turismo, a educação e a saúde, através das práticas relacionadas à área em questão.

Hoje, em Bragança Paulista, se pode avaliar o setor esportivo como um dos melhores do Estado de São Paulo, tanto pelo seu dinamismo quanto pela estrutura organizacional que dispõe, cuja participação dos Poderes Públicos municipais é notoriamente grande e fundamental.

O Município tem se tornado parceiro das entidades desportivas através de variados programas de cooperação, tal como a concessão de auxílios para a efetivação de suas atividades.

Este é o caso que se apresenta pelo projeto de lei que ora encaminho à apreciação dessa colenda Edilidade.

A entidade Campinho Futebol Clube tem desenvolvido uma campanha que a coloca em destaque dentre os demais clubes esportivos bragantinos, razão pela qual necessita do referido auxílio, com a finalidade de continuar a crescer e se estruturar.

CAMARA BRAGANCA PTA. -12-Jan-2000-17:52-000129-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Certo de que Vossa Excelência compactua com este Executivo na cocessão, objeto da matéria anexa, solicito dos nobres edis dessa Casa sua apreciação e aprovação, fortalecendo, assim, o setor de esportes do município, que tem levado e elevado o nome de Bragança Paulista além de nossas fronteiras.

Apresento, na oportunidade, meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt/JLL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 91/00
Fls. 04
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 11 / 2000
Fls. 05
a) .....

Ofício CM-009/2000

Em 11 de janeiro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

CAMARA BRAGANCA PTA. -12-Jan-2000-17:51-000127-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 11 /2000
Fls. 06
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei que cria o Programa de Cooperativas no Município de Bragança Paulista, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-005/2000;

Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenções às Escolas de Samba e dá outras providências, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-006/2000;

Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de auxílio ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-007/2000;

Projeto de Lei que autoriza a concessão de uso, a título gratuito, de praça de esporte em construção ao Unidos Futebol Clube, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-008/2000;

Projeto de Lei Complementar nº 36/99, que dispõe sobre doação de terreno à empresa Compensados Santo Antonio Ltda.;

Projeto de Lei Complementar nº 39, que dispõe sobre doação de terreno à empresa Datagraf Serviços Gráficos Ltda.;

Projeto de Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre doação de terreno à empresa W. Barbosa Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 11 / 2000
Fl. 07
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

Projeto de Lei Nº 03/2000 - dispõe sobre concessão de auxílio ao Campinho Futebol Clube, e dá outras providências (valor R$ 3.000,00 para construção da Sede do clube, loclaizado no Bairro Biriçá do Campinho).

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 18 de janeiro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 11 /2000
Fls. 08
a)

1 MATÉRIA: Projeto de Lei nº 03/2000 – de autoria do Executivo Municipal – que dispõe sobre concessão de auxílio (no valor de R$3.000,00) ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, baseados em estudos do Departamento Jurídico da Casa, nada temos a opor. Quanto ao mérito, a entidade esportiva Campinho Futebol Clube é merecidamente reconhecida pela comunidade do Bairro do Campinho e adjacências, não só no que refere à disseminação do esporte amador junto a crianças, jovens e adolescentes, mas também por tantos outros trabalhos sociais que desenvolve junto á população mais carente daquela região. Além do aspecto social, a referida agremiação também promove a interação entre a comunidade onde atua, seja através de atividades esportivas, seja através da realização de eventos beneficentes, cedendo, inclusive, seu espaço físico para a prática de educação física pelos alunos da EEPG Prof. Siles Coli.

Pela amplitude dos trabalhos realizados pela entidade, consideramos o projeto de lei em apreço altamente meritório por possibilitar a construção da sede do clube e com isso permitir melhor estrutura aos trabalhos que desenvolve.

3 CONCLUSÃO: Pela aprovação.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000

NELSON SASAHARA
Membro relator da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 11 / 2000
Fls. 09
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

4 VOTOS FAVORÁVEIS AO PARECER DO RELATOR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 03/2000, EMITIDOS EM 18 DE JANEIRO DE 2000 POR:

José Sérgio Conti Júnior

João Afonso Sólis
Vice-Presidente

Marçal Alves de Oliveira

Clóvis Amaral Garcia (Clovinho)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 11 /2000
Fls. 10
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ref. : PL nº 03/2000 - Dispõe sobre concessão de Auxílio ao Campinho Futebol Clube e da outras providências.

PARECER DO RELATOR,

1. Pretende o Poder Executivo, com o presente projeto de lei, obter autorização da Câmara Municipal para conceder ao Campinho Futebol Clube, a importância de R$ 3.000,00, a título de auxílio, para construção de sede.

2. Segundo a Exposição de Motivos, a entidade a ser beneficiada tem desenvolvido uma campanha que a coloca em destaque dentre os clubes esportivos bragantinos.

3. No que se refere aos aspectos atinentes à esta Comissão, entendemos que a ajuda financeira do Governo para entidades esportivas, constitui prática educacional voltada para o desenvolvimento integral do homem, fomentada por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional.

4. Para que as entidades desportivas possam se desenvolver e exercer sua atividade principal de promover a educação é necessário que mantenham, pelo menos, uma sede social.

5. O Campinho Futebol Clube detém cessão em comodato de praça de esportes pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme autorização dada pela alínea " K ", do artigo 1º da Lei Municipal nº 2242, de 25 de abril de 1988 e nesse patrimônio necessita edificar sua sede social.

6. Pelo exposto e por entender que o projeto em questão visa oferecer melhores condições para a prática esportiva no Município, nosso parecer conclui pela **APROVAÇÃO**.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
18 de janeiro de 2000 – *238º da Fundação*

a) **LUIS CARLOS FERREIRA**
(*VÉIO*)
Vereador - PRTB
RELATOR

Marco Antonio Marcolino

Fábio de Assis Livreri

João Soares Souza Lima

Marçal Alves de Oliveira

C.M.E.B.P.
Prot.Geral nº 15 / 2000
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 03/2000**
Relator: PAULO MÁRIO

PARECER DO RELATOR

1. Matéria de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre concessão de auxílio no valor de R$3.000,00, ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências.

2 Relatório:

2.1. Quanto aos aspecto desta comissão observamos apenas que a matéria não prevê prazo para pagamento do valor a que se refere no artigo 1º .

2.2 No mérito, consideramos que toda possível concessão de auxílio ao esporte é sempre oportuna, seja pelo fortalecimento do setor que eleva o nome do município, seja pelos benefícios que a prática esportiva oferece ao cidadão.

3 Conclusão

PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 18 de janeiro de 2000

PAULO MÁRIO
presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 11 2000
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 03/2000**
Relator: PAULO MÁRIO

DECISÃO DA COMISSÃO, em 18 de janeiro de 2000

Favoráveis ao parecer do relator

Miguel Francisco Lopes

Benedito Aparecido de Carvalho

Luiz Francisco Villaça

Nicola Cortez

Contrários ao parecer do relator:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 03/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 18/01/2000 **NA** 7ª **SESSÃO** Extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 11 2000
Fl. 13
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) DCS.	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 03/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 18/01/2000 **NA** 8ª **SESSÃO** Extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 11/2000
Fl. 14
a.

VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) Dos.	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa apreciação Redação Final requerida por Luiz Villaça e aprovada por unanimidade

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 011/2000
Fls. 15

PROJETO DE LEI Nº 03/2000

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Campinho Futebol Clube auxílio no valor de R$3.000,00 (três mil reais) para construção da sede do clube, localizado no Bairro Biriçá do Campinho.

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Para atendimento ao disposto na presente lei, exigir-se-á da entidade beneficiada prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas em exercícios anteriores, se for o caso.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 011 2000
Fls 16
a)

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 19 de janeiro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

RELATÓRIO DA MESA DIRETORA SOBRE O AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 03/2000

PROT. GERAL Nº 011/2000
Fls. 17

1 Corrigimos a redação do artigo 4º, substituindo as expressões *para atendimento do caput da presente lei* por *para atendimento ao disposto na presente lei.*

2 Corrigimos iniciais maiúsculas e minúsculas.

3 No último artigo, cumprindo o padrão adotado nesta Casa de que as revogações têm de ser expressas, conforme dispõe a Lei Complementar (federal) 95/98, suprimimos do último artigo as expressões *revogadas as disposições em contrário.* O verbo *entrar* ficou constando no tempo presente e não no futuro.

Casa do Poder Legislativo, 19 de janeiro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
COMPROMISSO COM A QUALIDADE ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

OFÍCIO GP- DEL n° 09/2000

Casa do Poder Legislativo, 19 de janeiro de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 011/2000
Fls. 18
a)

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexos, os autógrafos dos projetos aprovados pela Câmara Municipal em sessão extraordinária ocorrida no último dia 18, todos de autoria desse Executivo, que são os seguintes:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 39/99**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Datagraf Serviços Gráficos Ltda.);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 41/99**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (W. Barbosa Ltda.);
- **PROJETO DE LEI n° 02/2000**, que dispõe sobre concessão de subvenções às escolas de samba e dá outras providências;
- **PROJETO DE LEI n° 03/2000**, que dispõe sobre concessão de auxílio ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências;
- **PROJETO DE LEI n° 04/2000**, que dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de vinte anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências,

Em relação às emendas, informamos que foi aprovada uma emenda **ao Projeto de Lei Complementar n° 39/99,** acrescentando as expressões ***no mínimo*** no inciso III do artigo 3°, que se refere ao número de funcionários da empresa donatária. Idêntica emenda foi aprovada para o **Projeto de Lei Complementar n° 41/99**, para o qual foi aprovada também outra emenda que promoveu ajustes da descrição de áreas do artigo 1°, a fim de compatibilizá-la com a descrição constante do registro em cartório. **O Projeto de Lei n° 04/2000** teve uma emenda aprovada, a qual inseriu parágrafos em seu artigo 3° com referência a condições de revogação da concessão.

Aproveitamos para comunicar, senhor Prefeito, que, quanto ao Projeto de Lei nº 01/2000, que cria o Programa de Cooperativas, o Plenário desta Casa decidiu por seu trâmite no período ordinário, com apresentação na Ordem do Dia de sessão a ocorrer em 15 de fevereiro próximo.

Dando ciência do deliberado, valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 011 / 2000
Fls. 19
a)

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
NESTA
Del/rê

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 11 /2000
Fl. 20
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 03/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 18/01/2000 POR: João Afonso Sólis
Vice-Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Casahara **PRAZO DO RELATOR:** 18/01/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 18/01/2000 **ALTERADO PARA:** —/—/— **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 18/01/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 18/01/2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Luis Carlos Ferreira **PRAZO DO RELATOR:** 18/01/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 18/01/2000 **ALTERADO PARA:** —/—/— **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 18/01/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 18/01/2000 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR:** 18/01/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 18/01/2000 **ALTERADO PARA:** —/—/— **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. sessão Extraordinária

PARECER EMITIDO EM 18/01/2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 011 / 2000
Fl. 21
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 03/2000 RECEBIMENTO: 12/01/2000
AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: art. 148 RI-Sodico

PRAZOS

EMENDAS 16/01/2000*

1° TURNO PREVISTO: 16/01/2000*

2° TURNO PREVISTO: 16/01/2000*

PRAZO FINAL: 30/04/2000

OBSERVAÇÕES: *convocação extraordinária
ofício CM 009/2000

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº GP-DEL 09/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 20/01/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 10/02/2000

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.232, de 20/01/2000
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 27/01/2000 PÁG.: 04
CONFERIDO POR: Fátima Izel